



Superior Tribunal de Justiça

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(Elaborado em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n. 8.443/1992, na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n. 72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015)

Nome da UJ: Superior Tribunal de Justiça  
Códigos das UG's: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

**Certificado de Auditoria 001/2015**  
**Unidade Auditada: Superior Tribunal de Justiça**  
**Município/UF: Brasília – DF**  
**Exercício das Contas: 2014**

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1 a 1º/9/2014, sob a responsabilidade dos dirigentes da unidade auditada. As análises integram as peças deste Processo de Contas Anual, formalizado consoante as disposições contidas na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n.72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015.

2. Em cumprimento ao disposto na DN/TCU n.140/2014, esclarecemos que os exames que embasaram a opinião dos auditores e permitiram a certificação das contas do Superior Tribunal de Justiça foram efetuados ao longo de todo o exercício, de acordo com o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, por meio da realização de análises processuais e auditorias. Os exames foram efetuados ao longo do período, na sua maioria, por amostragem, na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião. Foram aplicadas as normas e técnicas relacionadas à Auditoria Pública e ao Controle Interno Federal. As análises incluíram testes nos controles internos das unidades, verificações quanto ao cumprimento da legislação e normas internas aplicáveis, comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão praticados, avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, além da aplicação de outros procedimentos julgados necessários. Esclarecemos que o escopo e a metodologia das diversas auditorias que subsidiaram as análises apresentadas constam de processos administrativos próprios e que não houve limitações à atuação da equipe de auditoria. Portanto, em virtude da metodologia utilizada por este órgão de controle, não ocorre a abertura de um único processo para registro da auditoria de contas.

3. Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e seus anexos, somos de opinião que a gestão referente ao período de 1º/1 a 1º/9/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Felix Fischer, responsável arrolado nesta Prestação de Contas, é REGULAR, sem ressalvas.

Brasília, 28 de julho de 2015.

  
Cláudia Maria Lopes Dantas  
Coordenadora de Auditoria

  
Diocesio Sant'Anna da Silva  
Coordenador de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
Administrativa

  
Marli Renata Mazepas  
Coordenadora de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
de Pessoal

  
Wadson Sampaio Pereira  
Coordenador de Auditoria de  
Tecnologia da Informação



Superior Tribunal de Justiça

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(Elaborado em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n. 8.443/1992, na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n.72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015)

Nome da UJ: Superior Tribunal de Justiça  
Códigos das UG's: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

**Certificado de Auditoria 002/2015**  
**Unidade Auditada: Superior Tribunal de Justiça**  
**Município/UF: Brasília – DF**  
**Exercício das Contas: 2014**

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/1 a 31/8/2014, sob a responsabilidade dos dirigentes da unidade auditada. As análises integram as peças deste Processo de Contas Anual, formalizado consoante as disposições contidas na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n.72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015.
2. Em cumprimento ao disposto na DN/TCU n.140/2014, esclarecemos que os exames que embasaram a opinião dos auditores e permitiram a certificação das contas do Superior Tribunal de Justiça foram efetuados ao longo do período, de acordo com o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, por meio da realização de análises processuais e auditorias. Os exames foram efetuados, na sua maioria, por amostragem, na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião. Foram aplicadas as normas e técnicas relacionadas à Auditoria Pública e ao Controle Interno Federal. As análises incluíram testes nos controles internos das unidades, verificações quanto ao cumprimento da legislação e normas internas aplicáveis, comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão praticados, avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, além da aplicação de outros procedimentos julgados necessários. Esclarecemos que o escopo e a metodologia das diversas auditorias que subsidiaram as análises apresentadas constam de processos administrativos próprios e que não houve limitações à atuação da equipe de auditoria. Portanto, em virtude da metodologia utilizada por este órgão de controle, não ocorre a abertura de um único processo para registro da auditoria de contas.
3. Todavia, no âmbito do Tribunal de Contas da União, encontra-se pendente de análise conclusiva relatório de auditoria nos autos do TC-026.060/2014-0, bem como em curso, no Superior Tribunal de Justiça, o Processo Administrativo Disciplinar n. 1758/2015, nos quais se apuram supostas irregularidades praticadas nas áreas de orçamento e de licitações e contratos de aquisições de bens, serviços e soluções de tecnologia da informação, cujas conclusões poderão impactar o julgamento das presentes contas, de responsabilidade do então Diretor-Geral do órgão, Senhor Maurício Antônio do Amaral Carvalho, e do então Diretor-Geral substituto, Senhor Antônio Carlos Elteto de Oliveira, os quais, à época, exerciam cargos em comissão no STJ.
4. Assim, dada a relevância dos fatos expostos no parágrafo anterior, mais bem detalhados no Relatório de Auditoria de Gestão, Anexo I, cujos esclarecimentos dependem das conclusões das ações em andamento tanto no TCU quanto no STJ, com fulcro no § 3º do art. 10 da DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU 143/2015, abstermo-nos de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis arrolados, relativamente ao período de 1º/1 a 31/8/2014.

Brasília, 28 de julho de 2015.

  
Cláudia Maria Lopes Dantas  
Coordenadora de Auditoria

  
Diocésio Sant'Anna da Silva  
Coordenador de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
Administrativa

  
Mari Renata Mazepas  
Coordenadora de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
de Pessoal

  
Wadson Sampaio Pereira  
Coordenador de Auditoria de  
Tecnologia da Informação



Superior Tribunal de Justiça

PROCESSO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

(Elaborado em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n. 8.443/1992, na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n. 72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015)

Nome da UJ: Superior Tribunal de Justiça  
Códigos das UG's: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

**Certificado de Auditoria 003/2015**  
**Unidade Auditada: Superior Tribunal de Justiça**  
**Município/UF: Brasília – DF**  
**Exercício das Contas: 2014**

## CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Examinamos os atos de gestão praticados no período de 1º/9 a 31/12/2014, sob a responsabilidade dos dirigentes da unidade auditada. As análises integram as peças deste Processo de Contas Anual, formalizado consoante disposições contidas na IN/TCU n. 63/2010, alterada pela IN/TCU n.72/2013, e na DN/TCU n. 140/2014, alterada pela DN/TCU n. 143/2015.
2. Em cumprimento ao disposto na DN/TCU n.140/2014, esclarecemos que os exames que embasaram a opinião dos auditores e permitiram a certificação das contas do Superior Tribunal de Justiça foram efetuados ao longo do período, de acordo com o Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno, por meio da realização de análises processuais e de auditorias. Os exames foram efetuados, na sua maioria, por amostragem, na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião. Foram aplicadas as normas e técnicas relacionadas à Auditoria Pública e ao Controle Interno Federal. As análises incluíram testes nos controles internos das unidades, verificações quanto ao cumprimento da legislação e normas internas aplicáveis, comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão praticados, avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, além da aplicação de outros procedimentos julgados necessários. Esclarecemos que o escopo e a metodologia das diversas auditorias que subsidiaram as análises apresentadas constam de processos administrativos próprios e que não houve limitações à atuação da equipe de auditoria. Portanto, em virtude da metodologia utilizada por este órgão de controle, não ocorre a abertura de um único processo para registro da auditoria de contas.
3. Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão e seus anexos, somos de opinião que a gestão referente ao período de 1º/9 a 31/12/2014, do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Senhor Ministro Francisco Cândido de Melo Falcão Neto, do Diretor-Geral do órgão, Senhor Miguel Augusto Fonseca de Campos, e do Diretor-Geral substituto, Senhor Sergio José Americo Pedreira, responsáveis arrolados nesta Prestação de Contas, é REGULAR, sem ressalvas.

Brasília, 28 de julho de 2015.

  
Cláudia Maria Lopes Dantas  
Coordenadora de Auditoria

  
Diocésio Sant'Anna da Silva  
Coordenador de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
Administrativa

  
Mari Renata Mazepas  
Coordenadora de Orientação e  
Acompanhamento da Gestão  
de Pessoal

  
Wadson Sampaio Pereira  
Coordenador de Auditoria de  
Tecnologia da Informação